



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2022. EXONERA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01/2022 - SME - SL . NOMEIA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDITAIS

- EDITAL Nº 01/2022 - SME - SL - EDITAL PARA SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

DECRETO N.º 012, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Exonera Assistente Administrativo e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

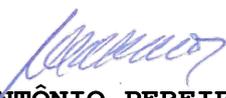
DECRETA:

Art. 1.º. Fica exonerada a **Sra. DANIELA LIMA PIMENTEL**, do cargo de **Assistente Administrativo**, de provimento em comissão, com todas atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo *efeitos retroativos* a 07 de março de 2021.

Art. 3.º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, 14 de março de 2022.**


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 001/2022 – SME-SL****Nomeia Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa Tempo de Aprender de Sebastião Laranjeiras-SL, e da outras providências.**

A Secretária Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Ministério da Educação – MEC instituiu o Programa Tempo de Aprender com o objetivo de fortalecer e apoiar as Escolas no Processo de Alfabetização, para fins da evolução da aprendizagem da leitura, escrita e matemática, dos alunos nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, aplicando avaliações diagnósticas e formativas, possibilitando o monitoramento e avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa.

Considerando a necessidade de cumprir as Leis, Resoluções, Portarias, Edital na esfera área educacional, o Secretário Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Inscrição, avaliação, coordenação e execução de todo o processo seletivo dos Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, dentro dos critérios estabelecidos no Edital nº 1/2022, da Secretaria Municipal de Educação, no prazo definido pelo Ministério da Educação.

I – Comissão de Inscrição e Avaliação:

- a) Valdirene Pereira Carlos Guimarães (Coordenadora Pedagógica);
- b) Geiza Carla da Costa Teixeira Monção e Advânia Rodrigues Gomes Neves (Professores e Representantes da Secretaria Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições contrárias.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, Bahia, em
10 de Março de 2022.


Maria Elizia dos Santos Cirqueira Matos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 003/2022

2





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/ 2022 – SME-SL

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sebastião Laranjeiras, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender..

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Curricular Comum - BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes municipais, estaduais, distrital e de educação e das unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

Rua José Cândido Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – CEP:46.450-000
Sebastião Laranjeiras - BA. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sec.edusl@gmail.com.br

1





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de quatro (3) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Sebastião Laranjeiras - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, que foram beneficiadas com o programa.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – Bahia, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis ou não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

Rua José Candido Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – CEP:46.450-000
Sebastião Laranjeiras - BA. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sec.edusl@gmail.com.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afins.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Rua José Candido Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – CEP:46.450-000
Sebastião Laranjeiras - BA. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sec.edusl@gmail.com.br

3





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Diploma (para candidato graduado o Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
- VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas quatro (3) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano

Rua José Candido Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – CEP:46.450-000
Sebastião Laranjeiras - BA. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sec.edusl@gmail.com.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.3. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 01 (um) coordenador pedagógico de alfabetização de crianças do Ensino Fundamental (Educação Infantil) da rede de ensino Municipal de Educação, e 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Rua José Candido Macedo, S/N – Bairro Santo Antônio – CEP:46.450-000
Sebastião Laranjeiras - BA. TELEFONE – (77) - 3668.2180
sec.edusl@gmail.com.br

5





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

9.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras.

Sebastião Laranjeiras, Bahia, 10 de Março de 2022.


Maria Elizia dos Santos Cirqueira Matos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 003/2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BDA8-D55A-9579-720C-49B1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BDA8-D55A-9579-720C-49B1



Hash do Documento

0add8996c8ee36341d0bc3493e4f73decfa5e6c11b66d3f191e57698786f4584

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2022 16:20 UTC-03:00